

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE PAD – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PARA AQUISIÇÃO / ALIENAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Rio de Janeiro, 23 Fevereiro de 2017.

O presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando o disposto no art. 23 inciso 2º letra “a” e art. 24 inciso 2º da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZA a abertura de PAC – Processo administrativo de compras 001/2018 para análise e avaliação de aquisição de Materiais de Escritório, visando atender as necessidades do CRTR da 4ª região.

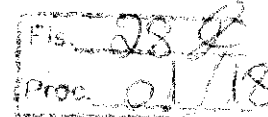
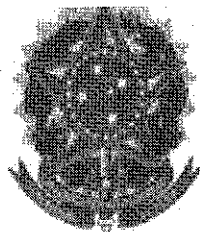
Atenciosamente,


MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE - CRTR/RJ – 4ª Região

atm



Av. Presidente Vargas nº 534 – 7º andar - Cep: 20071 - 000
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 -Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Parecer ASSEJUR – CRTR-RJ Abril/2018

Processo Administrativo nº 001/2018

EMENTA – Administrativo – Licitação – Aquisição direta – Aquisição de Material de Escritório – Observância do disposto na Lei das Licitações – Legalidade.

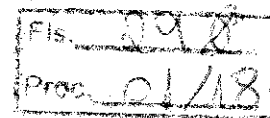
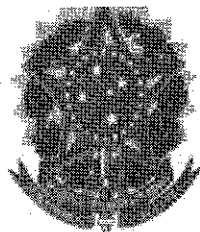
Trata-se de consulta encaminhada a esta Procuradoria Jurídica relativamente à possibilidade de contratação direta com dispensa de licitação com relação a aquisição de material de escritório para o atendimento e funcionamento na unidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Rio de Janeiro – CRTR-RJ.

No caso em tela, quanto à questão procedimental, verifico que o procedimento licitatório encontra-se devidamente como autorização competente solicitando abertura de processo administrativo, bem como declaração do responsável pelo setor de contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para realização das despesas, além de pesquisa de mercado composto de 03 orçamentos para cada item.

Pelo valor a ser adquirido, podemos verificar que o montante encontra-se dentro do valor de dispensa de licitação que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo esta, portanto, hipótese de contratação direta.

Na hipótese em tela percebe-se claramente a possibilidade de haver dispensa de processo licitatório, visto que a aquisição do produto em discussão está

hdc



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

enquadrada na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93, ou seja, o valor até 10% (dez por cento) do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 é dispensável a licitação nas seguintes hipóteses:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos na Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Assim preceitua o artigo citado no trecho colacionado acima:

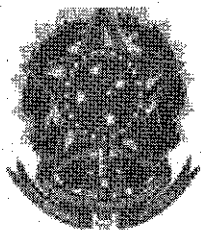
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Diante dos dados acima, esta procuradoria opina pela aquisição direta, observando as demais exigências previstas na legislação pertinente e o menor preço apresentado nas propostas que deverão ser juntadas ao processo administrativo.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Contudo, os processos de dispensa não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, e primam pela simplicidade, economicidade. Entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública. Apesar de bem mais simples, devem ser instruídos, além de Parecer Jurídico, com Parecer Técnico da Comissão de Licitações ou Relatório, que contenha as linhas básicas da razão da escolha do fornecedor e de preço compatível, além de documentos de habilitação e regularidade fiscal.

O ideal para se acautelar e preservar princípios da impessoalidade, economicidade, moralidade, eficácia e outros, é recomendável, ao menos três cotações de preços ainda que de forma simplificada. No caso em tela, consta nos autos cotação de três empresas:

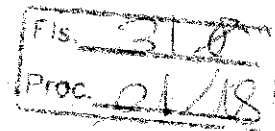
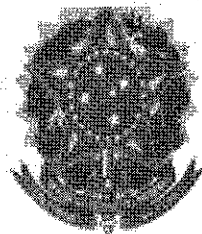
- 1) **Porto Novo Papel. e Material de Escritório Eireli**, cotação no importe de **R\$5.543,09**;
- 2) **Papelex**, com dotação de **R\$5.561,22**;
- 3) **Kalunga**, com cotação no importe de **R\$5664,10**.

Conforme já dito o valor da contratação está dentro dos limites em que pode ocorrer **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso M da Lei nº. 8.666/93, em consonância com o art. 23, inciso II, alíneas "a" da já citada Lei.

A obtenção de três proposta foi corretamente apontada no processo administrativo obedecendo as exigências legais da Lei 8.666/93.

"O sucesso do processo licitatório está intimamente ligado ao seu planejamento. Nesse ponto deve ser dada especial atenção à fase interna, que compreende desde a solicitação até a publicação do edital. Assim, a solicitação de compra deve ser muito bem elaborada, abrangendo todas as informações necessárias para orientar o procedimento de compra. É de fundamental importância as informações pertinentes à solicitação de compra." (Essa

[Assinaturas]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

**Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.**

temática foi colocada na semana de 14 a 20/4/14, no Fórum, da disciplina de Licitações, Contratos e Convênios, do curso de Administração Pública, da UAB/Unicentro, Pólo de Pinhão). Sendo que essa questão também se aplica as solicitações em processos de Dispensa e Inexigibilidades de Licitações.

Vale lembrar que mesmo que a aquisição seja em um valor baixo, há necessidade de homologação da compra, publicação de extrato e atesto.

Contudo sugiro que a aquisição dos itens devem ser adquiridos nas empresas que apresentaram menor valor e não em apenas uma empresa, como exemplo: Almofada carimbo nº 3 preta, cotação no importe de R\$6,50, a proposta foi apresentada pela empresa Kalunga, é considerada mais vantajosa.

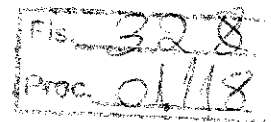
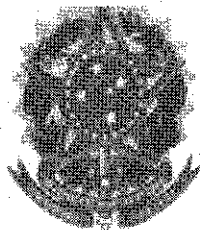
Como o valor ultrapassou R\$4.000,00 (quatro mil reais) é importante e indispensável fazer contrato como reza o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

A análise jurídica pondera que embora a Lei das Licitações preveja a contratação direta, não se pode perder de vista que a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houverem obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade da licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme art. 60, parágrafo único, e 62, da citada Lei.

Porém, não deixa de observar a necessidade da apresentação das propostas serem assinadas por seus representantes legais e não através apenas de e-mail. Desta forma, recomenda esta Assessoria Jurídica que a Comissão de Licitação requeira junto as empresas a formalização do orçamento em obediência as exigências legais da Lei 8.666/93.

Esta assessoria entende que a dispensa de licitação de que trata o presente processo administrativo nº 001/2018, de 23/02/2018, de aquisição de material de escritório, está em condições de ser homologada, e de consequência fica o presente processo legal, e especialmente respaldado no art. 24, inciso II, em consonância com o

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

art. 23, inciso II, letra "a" da Lei de Licitações e Contratos, desde que observadas e cumpridas as seguintes considerações:

- 1) Documentos de habilitação e regularidade fiscal;
- 2) Parecer ou relatório da Comissão de Licitação;
- 3) Tombamento e rubrica nas folhas dos autos.

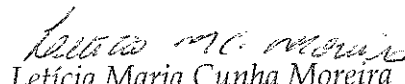
Não obstante a opinião exarada, esta Procuradoria submete o presente parecer a apreciação do Gestor para deliberação com observância do rito procedimental pertinente ao ato.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2018.


Raquel Ramos Correia
OAB/RJ 129.542


Letícia Maria Cunha Moreira
OAB/RJ 140.794

PORTO NOVO PAPEL. E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI Rua da Candelária, 89 LOJA CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20091-020 portonovo@outlook.com.br Telefone: (21)2206-1200		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.638 SÉRIE 1 FOLHA 01/02		 CHAVE DE ACESSO 3318 0421 6872 5400 0108 5500 1000 0026 3810 0002 8679 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
---	--	--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333180056806707 27/04/2018 15:46:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 86864061	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 21.687.254/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE TECNICO EM RADIOLOGIA 4 REGIAO		CNPJ / CPF 32.095.317/0001-45	DATA DA EMISSÃO 27/04/2018
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 534 - 70 ANDA, -	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 20071-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 27/04/2018
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	FONE / FAX 2262-5755	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA			

FATURA / DUPLICATAS			
002638	12/05/2018	5.543,09	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00		0,00	5.543,09
V	DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,09	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		0-Emitente					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														ALÍQUOTAS	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI	ICMS	IPI
DD03279	AGENDA TILIBRA SPOT PEQUENA 2018	48201000	500	5405	UN	2	25,35	50,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00884	PERCEVEJO NIQUELADO N.2 C/100	73170090	101	5102	CX	2	2,60	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB01981	APONTADOR PLASTICO 1 FURO KIT	82141000	102	5102	UN	5	0,27	1,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00019	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL ALAPLAST	39261000	500	5405	PC	250	3,56	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB04575	DESTACA TEXTO BRW AMAR CA2001	96082000	500	5405	UN	15	1,23	18,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00066	CANETA BIC CRISTAL AZUL	96081000	500	5405	UN	50	0,64	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00897	PINCEL ATOMICO PILOT VERMELHO	96082000	500	5405	UN	4	3,78	15,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00067	CANETA BIC CRISTAL PRETA	96081000	500	5405	UN	3	0,64	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00068	CANETA BIC CRISTAL VERMELHA	96081000	500	5405	UN	5	0,64	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00010	ALMOFADA N.3 PRETO RADEX	96122000	500	5102	UN	4	3,52	14,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB01206	CLIPS BACCHI N 3/0 C/50	83059000	101	5102	CX	15	1,85	27,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	CLIPS BACCHI N 8/0 C/25	83059000	101	5102	CX	15	0,76	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB04499	COLA BASTAO BRW 9G C01209	35063000	101	5102	CX	10	16,29	162,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00149	COLCHETE N.10 CX C/72	83059000	101	5102	CX	5	1,71	8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00168	CORRETIVO BIC BRSE AGUA ECO	38249200	101	5102	UN	10	1,71	17,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DD00221	ETIQUETA 89X23 2 CARREIRAS PIMACO	48219000	102	5102	PC	15	151,75	2276,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB05245	EXTRATOR TIPO ESPATULA BRW EX0001	83059000	102	5102	UN	10	7,20	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB05508	FITA EMPAC PVC 45X45 TRANSE M/FLAX	39191010	102	5102	RL	10	2,01	20,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00406	GRAMPEADOR BRW GP1000 P/15ELS	84729040	102	5102	UN	4	7,38	29,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB04969	GRAMPO 26/6 COBREADO BRW C/5000 GR5001	83052000	101	5102	CX	5	3,20	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB04724	LAPIS PRETO BRW HB N2 LEI441	96091000	102	5102	UN	24	0,21	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00458	LIVRO ATA OF PAUT VERT 200 FLS S/MARGEM	48201000	500	5405	PC	4	17,57	70,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DD03785	PAPEL VERGE BCO.120 GR C/30F 1869	48025710	500	5405	CX	4	7,37	29,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00254	PASTA PLASTICA DELLO OF C/ELA.S/LOM CR 0254.H	42021210	500	5405	UN	15	2,25	33,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00800	FICHARIO OFICIO C/4 ARGOLAS PRETO 316	42021210	500	5405	PC	4	13,24	52,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB04610	PASTA SUSP PLASTIFICADA DELLO 0045.F	48209000	500	5405	UN	50	2,22	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB05484	PORTA DOCUMENTO 7,5X10,5 RP7	42023200	101	5102	PC	15	39,98	599,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00571	REGUA PLASTICA 30CM TRANSP WALEU	90172000	500	5405	UN	6	0,71	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB05290	PAPEL A4 COPIMAX 75GR	48025610	500	5405	RM	170	16,85	2.864,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB00617	SACO PLAST. C/4 FUROS OFICIO 0.12 7460 PCT C/50	39232110	102	5102	PCT	20	9,31	186,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB04438	TESOURA BRW TE2101 - 8 POL. 21CM	82130000	500	5405	UN	5	4,19	20,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/4/2018 15:46 USUÁRIO: NEIDE

Desenvolvido por Hrsoft (www.hrsoft.com.br) - NFe/NFCE 4.00-2018.4.5.1

PORTO NOVO PAPEL. E MATERIAL DE

ESCRITÓRIO EIRELI

Rua da Candelária, 89 LOJA CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20091-020
portonovo@outlook.com.br

Telefone: (21)2206-1200

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.638

SÉRIE 1

FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO

3318 0421 6872 5400 0108 5500 1000 0026 3810 0002 8679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333180056806707 27/04/2018 15:46:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
86864061

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

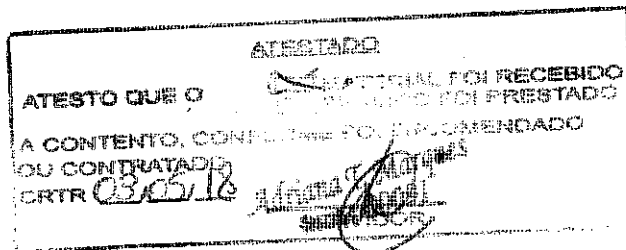
21.687.254/0001-08

Fis. 428

Proc. 02/18

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI



DADOS ADICIONAIS / Informações Complementares

2-Entrega:AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 534 - 70 ANDA-RIO DE JANE

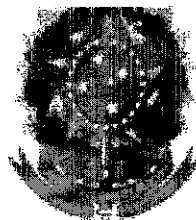
--IRO-CENTRO-20071-000-RJ

--PROCON TEL. 151 - ALERJ COM.DEF. CONSUMIDOR TEL 08002852121

--ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.3390.30.004

--"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA CREDITO FISCAL DE IPI,
PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS CORRESPONDENTE A ALIQUOTA 3,40% NOS TERMOS DO ARTIGO
NO23 DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006."

RESERVADO AO FISCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2019

11ª SESSÃO

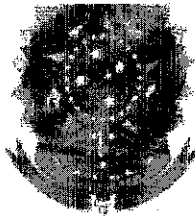
01. Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de Julho do ano de dois
02. mil e dezenove, na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente
03. Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr.
04. Marcello Carlos de Souza Costa - Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo
05. Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora
06. Tesoureira e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr. Maria
07. Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Catia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio
08. Rogério Carvalho da Rocha e Tnr. Michael da Silva (ausência justificada, sendo
09. substituído pelo Conselheiro Suplente, Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta).
10. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a
11. direção da reunião, convidando a Tr. Andreia Arruda Avelino, para secretariar
12. e iniciar trabalhos: **TEMA 1): HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS**
13. **ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO CRTR**
14. **4ª REGIÃO. DELIBERADO: ITEM 1a)** Tendo em vista, memorando CRTRRJ nº
15. 1.122/2019, encaminhado pela Comissão de Aquisição de bens e serviços do
16. CRTR 4RJ (nomeada através da Portaria nº 010/2019), referente a revisão dos
17. PADs de Licitação deste Regional, **DECIDIU-SE:** Homologar todos processos
18. Administrativos de Licitação do exercício de 2018, do CRTR 4ª Região, sendo,
19. total de 10 (dez) processos, sendo: 001/2018 - Aquisição de Materiais de
20. Escritório, 002/2018 - Aquisição de Material Gráfico, 003/2018 - Aquisição de
21. Material de Limpeza, 004/2018 - Conserto e manutenção dos aparelhos de ar
22. condicionados, 005/2018 - Aquisição de programa para processamento de folha
23. de pagamento, 007/2018 - Serviço de agência de viagens, 008/2018 - Aquisição
24. de automóvel, 009/2018 - Teclado UCB, Mouse USB, 01 Computador, novo
25. servidor, 010/2018 - Papel A4 e colchete, 012/2018 - Impressora Multifuncional.
26. **HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSTANTE EM PAD Nº**
27. **013/2019 - AQUISIÇÃO DE CAIXAS BOX DE PLÁSTICO. DELIBERADO:**
28. **ITEM 1a)** O Diretor Presidente Marcello Carlos de Souza Costa, apresentou ao
29. 6º Corpo de Conselheiros, o PAD de Aquisição de bens e serviços nº 013/2019,
30. para homologação, tendo em vista, o encerramento do presente procedimento,
31. modalidade dispensa de licitação, referente a aquisição de caixas box de
32. plástico, para atender as necessidades do CRTR 4RJ, uma vez cumpridas todas
33. fases legais e administrativas do mesmo, e adjudica o objeto à empresa
34. declarada vencedora a *Porto Novo Papel e material de escritório - CNPJ nº*



Av. Presidente Vargas, 534/7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.018-900

Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br

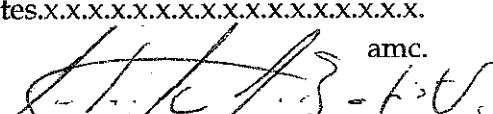


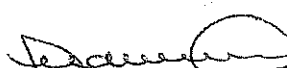
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

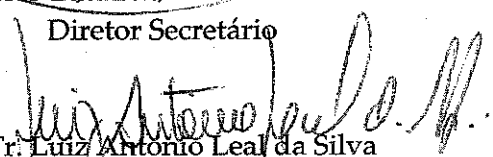
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

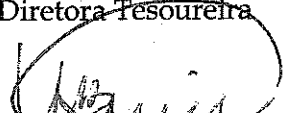
35. 21.687.254/0001-08, com o valor global total de R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e
36. dois reais), conforme nota fiscal. Após apresentação, o 6º Corpo de
37. Conselheiros aprovou por unanimidade a homologação do referido PAD. Nada
38. mais havendo a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor
39. Presidente encerrou a reunião às dezenove horas e cinquenta minutos, tendo
40. eu, Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário lavrado e assinado a
41. presente Ata juntamente com os demais presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

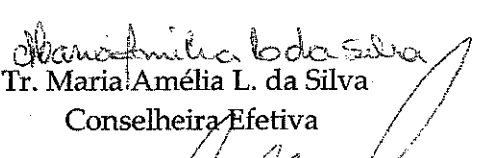

Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

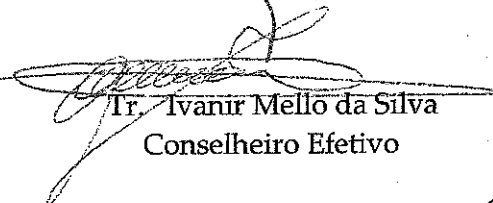

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

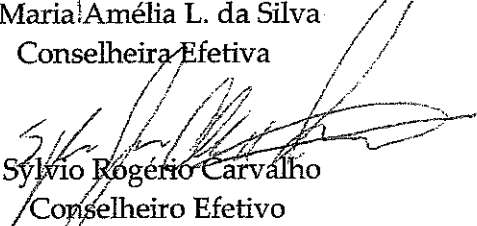

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira

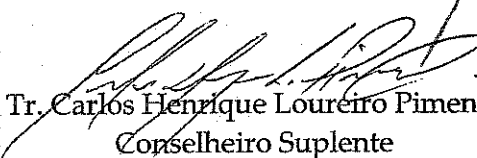

Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Catia de Fatima Benevides
Conselheiro Efetivo


Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Conselheiro Suplente